



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 07/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das suas atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Municipal nº 23757/2017 de 02 de janeiro de 2017, considerando: a LDB nº9394/96, as Deliberações nº 03/2006 e 03/2013, todas do Conselho Estadual de Educação, e o Parecer nº 09/2019 da CME/CEF,

RESOLVE:

Art. 1º-RENOVAR, por mais 05 (cinco) anos, o prazo da Autorização para Funcionamento do Ensino Fundamental 1/5 Ano, da **Escola Municipal D. Pedro I - Educação Infantil e Ensino Fundamental**, situada na Rua Blumenau nº 48, Bairro Parque Limeira Área I, CEP: 84268-020, do município e Sistema Municipal de Ensino de **Telêmaco Borba**, mantida pela Prefeitura de Telêmaco Borba.

§1º A instituição de ensino foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 1215/13 de 13/03/2013, publicada em 04/04/2013, e obteve a última renovação de credenciamento pela Resolução nº 06/2019 de 28/02/2019 e Parecer nº 08/2019-CME/CEF, com vigência até 04/04/2023.

§2º A Resolução nº 1128/08 de 19/03/2008, publicada em 20/08/2008, autorizou o funcionamento do referido ensino na instituição de ensino citada no caput do art.1º.

§3º O último prazo foi concedido pela resolução nº 1215/13 de 13/03/2013, publicada em 04/04/2013, encerrando-se em 31/12/2017.

§4º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação da autorização para funcionamento à SME/SIME, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2022.

§5º Quando ocorrer a cessação da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SME/SIME, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º-Ficam revogadas as disposições em contrário.

Telêmaco Borba, 28 de fevereiro de 2019.

Rosimeyre Barbosa Siqueira Carneiro
Secretária Mun. de Educação
Decreto nº 23.757 de 02/01/2017